

REUNIÃO DE CONCERTAÇÃO

ACTA

PLANO DE PORMENOR PARA O CENTRO TECNOLÓGICO E AGROALIMENTAR DO ROXO

- CM DE ALJUSTREL -

Por solicitação da Câmara Municipal de Aljustrel realizou-se, em 26 de fevereiro de 2019, nas instalações da CCDR Alentejo, em Évora, a Reunião de Concertação do plano em epígrafe, de acordo com o previsto no número 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, estando presente, para além da Câmara Municipal de Aljustrel, a CCDR Alentejo.

A presente reunião surge na sequência da Conferência Procedimental do Plano, realizada em 22 de janeiro de 2019, no Serviço Sub-Regional de Beja da CCDR Alentejo.

Em resultado da Conferência Procedimental do Plano suprarreferida, houve lugar a uma ponderação dos pareceres formulados pelas entidades convocadas e presentes na reunião Conferência Procedimental, resultando desta ponderação a reformulação de alguns conteúdos documentais inicialmente apresentados, em cumprimento das questões elencadas e da qual viria a resultar a reclassificação integral da área de intervenção abrangida pelo plano de pormenor como solo urbano e a sua subsequente qualificação como “Espaços de Atividades Económicas”.

A reclassificação operada foi sustentada através da fundamentação própria, em cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, e do artigo 72º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Apreciados os elementos escritos e desenhados, alterados em conformidade com as considerações expostas nos pareceres das entidades presentes na Reunião de Conferência Procedimental e constantes da respetiva Ata, apenas foi sugerida a reformulação, em sede de regulamento do plano, da disposição referente à reclassificação do solo.

Neste pressuposto, e não obstante o regulamento referir no n.º 1 do seu artigo 38º (Faseamento da execução do plano) que “Toda a área de intervenção abrangida pelo PPCTAR será objeto de reclassificação do solo, passando a integrar a classe de solo urbano”, houve lugar a uma reformulação da disposição inicial constante do n.º 1 do artigo 9º, que passou a ter a seguinte redação:

“1 - A organização espacial da área de intervenção procede à reclassificação do solo como solo urbano e à criação de uma única categoria de uso do solo, identificada na Planta de Implantação, que assume a designação de Espaços de Atividades Económicas e na qual se integram os solos destinados à instalação de atividades económicas propriamente ditas e os solos associados a infraestruturas de apoio à atividade empresarial.”

Resultou para além do supra exposto a consideração que as alterações realizadas na planta de implantação e de condicionantes dão cumprimento às sugestões formuladas pela CCDR, tendo igualmente sido esclarecidas

as condições em que o fracionamento dos prédios poderá ocorrer, sendo que este fracionamento apenas poderá ocorrer, em regime de propriedade horizontal, e nas condições estabelecidas no artigo 12º do regulamento do plano.

Face ao exposto, e tendo presentes as alterações efetuadas, a CCDR Alentejo conclui que a *Elaboração do Plano de Pormenor para o Centro Tecnológico e Agroalimentar do Roxo – Versão Preliminar do Plano* – reúne condições de prosseguir para discussão pública.

Évora, 26 de fevereiro de 2019.



CCDR Alentejo



CCDR Alentejo



Câmara Municipal de Aljustrel